



Nº 16 - 09/08/2017

**ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZASSETE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-  
NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA  
NO DIA NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E  
DEZASSETE**

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima sexta reunião de dois mil e dezassete da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Joaquim Manuel Batalha, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e Henrique José Leocádio Lopes, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião esteve a Senhora Vereadora Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, por motivo de férias, falta que foi considerada justificada.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

**1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

- A) Processos de Licenciamento e Requerimentos
- B) Projetos Municipais

**2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

- A) Empreitada de “Reabilitação da Cobertura do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” – Relatório Final
- B) Empreitada de “Conclusão dos Trabalhos de Adução de Águas às Fazendas do Cortiço” – Auto de Receção Definitiva
- C) Empreitada de “Construção de Edifício da Oficina da Criança” – Auto de Medição nº26

**3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Proposta de Criação de 5 Estágios Municipais 2017– 2ª Edição
- C) Modificações Orçamentais até 31/julho/2017 da nº11 a nº15
- D) “Loteamento de uma Área Urbanizável a Sul do Lavre” – Acordo para construção de emissário de saneamento com Maria do Carmo Silva Perdigão Tanganho

**4. SÓCIO CULTURAL**

- A) Proposta de Adenda ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo – Ano Letivo 2014/2015
- B) Proposta de Adenda ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo – Ano Letivo 2015/2016
- C) Proposta de atribuição de apoios e subsídios de ação social escolar a conceder no ano letivo 2017/2018
- D) Proposta de pagamento de subsídios a alunos carenciados – Associação de Pais do jardim de Infância e da EB de Foros de Vale de Figueira – setembro de 2016 a julho 2017

*[Handwritten signature]*  
farcos

- E) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação de Pais “Aprender a Ser” - Apoio para festa de final de ano letivo 2016/2017
- F) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário 2015 e 2016 – RAMA – Colégio Jardim dos Sentidos
- G) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio à Universidade Sénior – junho de 2017
- H) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor - Apoio para arranjo de ladrilhos da Igreja de S. Domingos
- I) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Dança – junho 2017
- J) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Música – junho 2017
- K) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rancho Folclórico do Cíborro - Apoio para o VIII Encontro de Folclore
- L) Proposta de Protocolo com a Sociedade “Carlita” para desenvolvimento do Plano de Atividades - Ano 2017
- M) Protocolo Escolas e Escolinhas de Desporto – Pagamento de subsídio a novos grupos
- N) Proposta de Atribuição de Subsídio - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 894/Apoio para aluguer de autocarro

## **5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- A) Projeto Grande Rota do Montado - Acordo de Parceria
- B) Declaração da Assembleia Municipal sobre a Reabilitação da Praça da República no Escoural

## **6. PROPOSTA DE ATA Nº12 DE 14/06/2017**

## **7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

### **Período de Antes da Ordem do Dia**

#### **Centro Juvenil**

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar a Senhora Presidente, referindo que relativamente às questões colocadas sobre o Centro Juvenil, está a aguardar que o Senhor Comandante regresse de férias para reunirem sobre a matéria.

#### **9ª Edição da Mostra Internacional de Folclore (MIF)**

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente congratulou-se pelo início da Programação integrada na Mostra Internacional de Folclore, a decorrer em Montemor-o-Novo de 9 a 13 de agosto. Esta Programação, da responsabilidade do Rancho Folclórico os Fazendeiros de Montemor-o-Novo, teve início com uma receção na Câmara Municipal em frente aos Paços do Concelho e decorrerá com espetáculos a acontecer em vários espaços da Cidade e também nas freguesias.

A iniciativa, sempre com entradas livres, recebe grupos de Portugal, Lituânia, Macedónia, México, República Checa e Sérvia. Deixa aqui registada a importância desta iniciativa que enaltece a cultura de diferentes países com as mais diversificadas culturas e tradições.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes para saudar o Rancho Folclórico os Fazendeiros pela excelente iniciativa que organizaram, com a dimensão que envolve e com um nível de qualidade muito interessante, estão de parabéns. Disse que é muito importante a ramificação para as Freguesias, a inclusão do Fado é uma vertente que faz todo o sentido. Mais disse que as expectativas estão muito elevadas, face ao diversificado programa que desta iniciativa.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Joaquim Batalha salientando a reconhecida importância desta iniciativa, muito dinâmica. Disse que também já fez parte de um grupo com saídas deste género, que é uma experiência que vai muito para além do Folclore: o convívio, o conhecer e dar a conhecer outras culturas e tradições, são momentos inesquecíveis. Montemor já foi

muito bem-recebido e também sabe receber estes e outros grupos que passam por Montemor, é de louvar esta iniciativa do Rancho Folclórico dos Fazendeiros.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão deixando registado os parabéns ao Rancho Folclórico os Fazendeiros pela organização desta iniciativa e a todos os parceiros que apoiaram a mesma.

Também a Senhora Vereadora Palmira Catarro saudou esta iniciativa, pela excelente organização e dinamização que a mesma proporciona.

### **Assembleias de Voto**

Interveio novamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão questionando o ponto de situação do seu pedido de alteração das Assembleias de Voto da Junta de Freguesia para a Escola Secundária. A Senhora Presidente disse estar ainda a analisar essa possibilidade.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

#### **A) Processos de Licenciamento e Requerimentos**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: MARIA DE JESUS RODRIGUES COMBA, requerendo o licenciamento da obra de construção de piscina a levar a efeito na Rua do Lavadouro, n.º 1, em Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 20/07/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ MANUEL MATIAS REBOTIM e NATÁLIA DOS ANJOS DA SILVA REBOTIM VARELA, requerendo aprovação do projeto de operação de loteamento sem obras de urbanização para o prédio sito na Rua da Liberdade e Rua da Estação, em Cortiçadas de Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 30/03/2017 e 4/07/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: DAVID COELHO ESCUDEIRO e PATRICIA COELHO ESCUDEIRO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de ampliação e remodelação de edifício sito na Rua Tomé Adelino Vidigal, n.º 7, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 18/07/2017

Tem parecer da G.U. e ISS

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: LUIZ FILIPE ALVES MACELA CORTE-REAL, requerendo informação prévia sobre construção de moradia e apoio agrícola na Herdade dos Texugos, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 8/06/2017

Tem parecer da G.U. e ICNF

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: S & P – CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA, LDA, requerendo junção dos projetos de especialidade e aprovação do licenciamento da obra de remodelação/alteração do prédio sito na Rua de Santo António, n.º 16, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Nuno Luis Marques Malheiro da Silva, arquiteto, Rodrigo Didelet Cardoso Nery Pereira, engenheiro civil e Rogério Paulo Osório da Costa, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 26/07/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CAIXIFÁCIL, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de ampliação do pavilhão industrial sito na Zona Industrial da Adua, lote LI 19, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 24/07/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANA MARGARIDA SANTOS DUARTE, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de piscina sita no Reguengo, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 2/06/2017

Tem parecer da G.U. e Ambiente

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: GUILHERME PINTO FRANCO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de ampliação de habitação sita na Hora da Avenida, E.N. 4, em Silveiras, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 4/07/2017

Tem parecer da G.U. e Infraestruturas de Portugal

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

### **Requerimentos**

De: CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de licença especial de ruído para a realização de festa de encerramento da Escola de Ténis, na Rua Aquilino Ribeiro, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 25/07/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora de 27/07/2017: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação”)

*Handwritten signature*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: CASA DA CULTURA E RECREIO DO CIBORRO, requerendo isenção/redução de taxas referentes à mera comunicação para serviços de restauração e bebidas com caracter não sedentário no VIII Encontro de Folclore, no Largo do Povo, freguesia de Ciborro.

Data de entrada do requerimento: 1/08/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora de 2/08/2017: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: CASA DA CULTURA E RECREIO DO CIBORRO, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de licença especial de ruído e de recinto para o VIII Encontro de Folclore, no Largo do Povo, freguesia de Ciborro.

Data de entrada do requerimento: 26/07/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora de 1/08/2017: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: CENTRO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DE CORTIÇADAS DE LAVRE, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de licença para realização de vacadas, de licença especial de ruído e da mera comunicação para serviços de restauração e bebidas com caracter não sedentário nas Festas em Honra de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Ajuda, em Cortiçadas de Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 31/07/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAVRE, requerendo isenção/redução de taxas referentes ao projeto de construção de rampa de acesso à Capela de S. Miguel, na Rua do Outeiro, n.º 5, em Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 24/07/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ATC- ASSOCIAÇÃO TERRA DE CEAREIROS CULTURA E TRADIÇÕES DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de licença especial de ruído e de recinto para a realização das Festas Populares, no recinto do Centro Cultural de Foros de Vale de Figueira, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 27/07/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora de 1/08/2017: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: ATC- ASSOCIAÇÃO TERRA DE CEAREIROS CULTURA E TRADIÇÕES DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA, requerendo isenção/redução de taxas referentes à mera comunicação para serviços de restauração e bebidas com carácter não sedentário para as Festas Populares, em Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 1/08/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora de 2/08/2017: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: JOSÉ MANUEL CAEIRO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio sito nas Fazendas do Cortiço, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 11/07/2017 e 21/07/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

## **B) Projetos Municipais**

Projeto de Remodelação e Ampliação da Escola Básica/Jardim de Infância de São Cristóvão (Estudo Prévio).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Remodelação e Ampliação da Escola Básica/Jardim de Infância de São Cristóvão (Estudo Prévio), de acordo com o parecer dos serviços.

Projeto de Requalificação da Cozinha do Jardim de Infância e Escola Básica de Cortiçadas de Lavre (Estudo Prévio).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Requalificação da Cozinha do Jardim de Infância e Escola Básica de Cortiçadas de Lavre (Estudo Prévio), de acordo com o parecer dos serviços.

Projeto de remodelação do Jardim de Infância n.º 1 em Montemor-o-Novo (Estudo Prévio).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de remodelação do Jardim de Infância n.º 1 em Montemor-o-Novo (Estudo Prévio), de acordo com o parecer dos serviços.

## **2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

### **A) Empreitada de “Reabilitação da Cobertura do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” - Relatório Final**

Interveio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Pela presente, junto se anexa o Relatório Final da empreitada acima mencionada.*

*PROC DAOAS 012014 – Empreitada de Reabilitação da Cobertura do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo – Relatório Final*

- 1. Em sede de audiência prévia vieram reclamar os concorrentes VAMARO – Construção Civil S.A. (Anexo N.º1) e BETONIT – Engenharia e Construção, Lda. (Anexo n.º2).*

2. *Conforme Parecer Jurídico emitido em 22/04/2016 que mereceu o despacho de concordância da Presidente da Câmara Municipal em 27/04/2017, as referidas reclamações não foram atendidas.*
3. *Pelo que se propõe manter a ordenação dos concorrentes para efeitos de adjudicação da empreitada, conforme consta do Relatório Preliminar do Júri do Procedimento datado de 15 de Janeiro de 2016, documento que se considera integrante do presente e aqui se dá por integralmente transcrito (Anexo nº3).*
4. *Nestes termos propõe-se a adjudicação da empreitada à empresa JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO, S.A. pelo valor de 367.604,30€ (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quatro euros e trinta e cêntimos) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal, conforme sua Proposta, Lista de Preço Unitários e demais documentos.”*

Os referidos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Relatório Final, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

### **B) Empreitada de “Conclusão dos Trabalhos de Adução de Águas às Fazendas do Cortiço” – Auto de Receção Definitiva**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

*“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 11 de abril de 2017, referente aos trabalhos executados pela empresa LUZIMECA – Instalações Elétricas e Mecânicas, Lda.*

*Ao abrigo dos artigos 394.º a 398.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

#### **AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

*(Artigos 394º a 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº278/2009, de 2 de outubro)*

*Da empreitada de “CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE ADUÇÃO DE ÁGUA ÀS FAZENDAS DO CORTIÇO”, executada por LUZIMECA – Instalações Elétricas e Mecânicas, Lda.*

*Ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram:*

*Eng. Civil Acácio José de Jesus Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento,*

*Engª Civil Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Técnica Superior,*

*Sr. António José Correia Morão, Assistente Técnico,*

*Em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e*

*João Carlos Vieira, em representação da empresa adjudicatária LUZIMECA – Instalações Elétricas e Mecânicas, Lda., a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à receção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.*

*Tendo-se vistoriado a obra e verificado a funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste ato entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.*

*E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

### **C) Empreitada de “Construção de Edifício da Oficina da Criança” – Auto de Medição nº26**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º26, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construção, S.A.*

*Valor dos trabalhos ..... 63.764,96 €*

*Valor do auto por extenso: sessenta e três mil setecentos e sessenta e quatro euros e noventa e seis centimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 1.025.904,26 €*

*Valor percentual acumulado de execução física – 86,12 %*

*Valor percentual do auto em aprovação – 5,35 %*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a referida proposta de Auto de Medição nº26, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

## **3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **A) Apreciação da Situação Financeira**

Interveio seguidamente a Senhora Presidente para dar conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município de acordo com a seguinte informação:

*“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 08/08/2017, afim de ser distribuído na reunião de Câmara.*

*Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.*

*No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.*

*Relativamente ao total das disponibilidades (3.075.239,01 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos (3.068.732,98 euros), e o total do valor em caixa 6.506,03 euros).*

*O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (2.699.382,49 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 375.856,52 euros).*

*As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria - 9011 e 8139, (2.692.926,46 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (3.456,03 euros) e ainda 3.000,00 do fundo de maneió, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno.*

*As disponibilidades não orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 375.806,52 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental 50,00 euros.”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

### **B) Proposta de Criação de 5 Estágios Municipais 2017– 2ª Edição**

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Em referência ao assunto em epígrafe e não se tendo verificado o preenchimento de nenhuma das vagas da primeira edição de 2017 dos estágios municipais, publicitada em Edital de 22 de maio de 2017, determinou a Sra. Presidente a preparação de proposta a enviar a reunião da Câmara*

Municipal, com vista à criação de 5 (cinco) estágios no âmbito do Programa de Estágios do Município de Montemor-o-Novo.

Deste modo, e tendo em conta as propostas dos serviços, propõe-se a criação dos seguintes estágios:

1 - 1 lugar para Animador Socio Cultural- 12º ano ou licenciatura

- Número de Estagiários/as: um/a

- Área Funcional preferencial: Animador Socio Educativo ou artes plásticas ou Animação Socio Cultural

- Tutora: Maria Delfina Galego

- Local: Centro de Animação Socio Educativo

Conteúdos/Objetivos:

- Integração nos Serviços,

- Conhecimento do funcionamento da Câmara Municipal,

- Conhecimento do Plano de Atividades da Câmara Municipal e serviço de animação socioeducativa,

- Participação na ação desenvolvida pelo município no serviço,

- Dinamização de atelier de colagem e pintura na Oficina da Criança,

- Dinamização da Ludoteca,

- Avaliação da ação desenvolvida.

Júri

Presidente: Maria Delfina Galego, Técnica Superior

1º Vogal Efetivo: Anabela Neves Ferreira, Técnica Superior

2º Vogal Efetivo: Lídia dos Santos Cantanhede, Assistente Técnica

1º Vogal Suplente: Hermínia Lanita dos Santos, Técnica Superior

2º Vogal Suplente: Ruben Teixeira da Costa, Técnico Superior

2 - 1 lugar para design gráfico-comunicação- com 12º ano, curso profissional de artes e design

- Escolaridade: 12º ano - curso profissional de artes e design

- Número de Estagiários/as: um/a

- Área Funcional preferencial: Design gráfico - comunicação

- Tutora: Anabela Neves Ferreira

- Local: Centro Juvenil

Conteúdos/Objetivos:

- Integração nos Serviços,

- Conhecimento do funcionamento da Câmara Municipal,

- Conhecimento do Plano de Atividades da Câmara Municipal e do Pelouro da Juventude,

- Participação na ação desenvolvida pelo município na área da juventude,

- Elaboração de proposta de suplemento juvenil para distribuição,

- Auxílio nas produções de audiovisuais e informação de atividades juvenis,

- Avaliação da ação desenvolvida.

Júri

Presidente: Anabela Neves Ferreira, Técnica Superior

1º Vogal Efetivo: Jaime Luís Lagoa, Assistente Técnico

2º Vogal Efetivo: Ruben Teixeira da Costa, Técnico Superior

1º Vogal Suplente: Hermínia Lanita dos Santos, Técnica Superior

2º Vogal Suplente: Rosa Maria Souto Armas, Assistente Técnica

3 - 1 lugar para Animação cultural, com o 12º ano ou licenciatura em animação cultural ou Artes do Espetáculo

- Habilitações: 12º ano ou Licenciatura em Animação Cultural ou Artes do espetáculo

- Número de Estagiários/as: um/a

- Área Funcional preferencial: animação cultural

- Tutor: Rúben Teixeira Costa
- Local: Serviço de Cultura/Instalações Culturais

*Conteúdos/Objetivos:*

- Integração nos Serviços,
- Conhecimento do funcionamento da Câmara Municipal,
- Conhecimento do Plano de Atividades da Câmara Municipal e do Pelouro do Desporto,
- Conhecimento do funcionamento dos Serviços,
- Conhecimento das atividades culturais do Município,
- Participação nas atividades culturais desenvolvidas pela Município,
- Planeamento, execução, acompanhamento e avaliação de Projetos Culturais,
- Acompanhamento e prestação de apoio às Associação Culturais.

*Júri*

*Presidente: Ruben Teixeira da Costa, Técnico Superior*

*1º Vogal Efetivo: Anabela Neves Ferreira, Técnica Superior*

*2º Vogal Efetivo: Rosa Maria Souto Armas, Assistente Técnica*

*1º Vogal Suplente: Maria Delfina Galego, Técnica Superior*

*2º Vogal Suplente: Hermínia Lanita dos Santos, Técnica Superior*

*4 - 1 lugar para licenciado/a em Ciências da Comunicação e Jornalismo*

*- Habilitações: Licenciatura em Ciências da Comunicação e Jornalismo*

*- Número de Estagiários/as: um/a*

*- Tutor: Paulo Jorge Canas*

*- Local: Edifício dos Paços do Concelho*

*Conteúdos/Objetivos:*

- Para além da apreciação académica e curricular, valoriza-se conhecimentos nas áreas da publicação digital, SEO (search engine optimization), gestão e dinamização de redes sociais,
- É essencial um bom domínio da escrita, que se pretende ser fluente e assertiva, quer no contexto jornalístico e redatorial, assim como na elaboração de peças de reportagem.

*Presidente: Vitor José Badalinho, Técnico Superior*

*1º Vogal Efetivo: Paulo Jorge Canas, Técnico Superior*

*2º Vogal Efetivo: Pedro Duarte Rosa, Técnico Superior*

*1º Vogal Suplente: Manuel Joaquim Roque, Assistente Técnico*

*2º Vogal Suplente: Paulo Jorge Neves, Técnico Superior*

*5 - 1 lugar para licenciado/a em Ciências do Ambiente/Biologia (DAOTU)*

*- Número de Estagiários/as: um/a*

*- Área Funcional preferencial: Ambiente/Conservação da Natureza/ Sensibilização Ambiental*

*- Tutora: Cândida Martins*

*- Local: Edifício dos Paços do Concelho/DAOTU-Ambiente*

*Conteúdos/Objetivos:*

- Integração nos Serviços,
- Conhecimento do funcionamento da Câmara Municipal e do Pelouro do Ambiente,
- Conhecimento das atividades municipais na área do ambiente,
- Participação nas atividades e projetos desenvolvidas no serviço/área ambiente, em especial no que respeita a ações de conservação da natureza e ações gerais de informação e sensibilização ambiental,
- Planeamento, execução, acompanhamento e avaliação de atividades na Ação E10 do projeto LIFE-LINES.

*Júri:*

*Presidente: Cândida Isabel Martins, Técnica Superior*

1º Vogal Efetivo: Maria João Matos, Técnica Superior

2º Vogal Efetivo: Antónia de Matos Seródio, Técnica Superior

1º Vogal Suplente: Rita Sofia Dionísio, Técnica Superior

2º Vogal Suplente: João Videira, Chefe de Divisão

*Caso a Exma. Câmara Municipal venha a aprovar a realização destes estágios, seguir-se-á a fase de apresentação de candidaturas a publicitar através de Edital próprio, de acordo com o previsto no Regulamento de Estágios Municipais.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **C) Modificações Orçamentais até 31/julho/2017 da nº11 a nº15**

A Câmara Municipal, reunida em 09 de agosto do corrente ano, tomou conhecimento das alterações orçamentais nº11 a nº15, efetuadas entre 01 de junho e 31 de julho.

### **D) “Loteamento de uma Área Urbanizável a Sul do Lavre” – Acordo para construção de emissário de saneamento com Maria do Carmo Silva Perdigão Tanganho**

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“1 – Em 11 de novembro de 2007 foi realizado um acordo entre o Município de Montemor-o-Novo (1ª outorgante) e Maria do Carmo Silva Perdigão Tanganho (2ª outorgante), cujo objeto principal consistia na construção de um emissário para encaminhamento das águas residuais domésticas para a ETAR, no âmbito da infraestruturação do “Loteamento de uma área urbanizável a sul de Lavre”. O referido emissário, conforme estipulado na clausula 3ª do acordo, “partirá do loteamento a sul de Lavre e terá que transpor a propriedade da 2ª outorgante, com vista a chegar à ETAR projetada.”*

*2 – Como “contrapartida”, o Município de Montemor-o-Novo comprometia-se a repor os terrenos na mesma situação em que se encontravam antes da obra; a custear a execução do ramal para acesso de saneamento à casa e à oficina da 2ª outorgante, ao nível das águas residuais; e a ceder, em propriedade plena, um lote a constituir no futuro loteamento em epígrafe (alíneas c), d) e e) da clausula 3ª do contrato em apreço.)*

*3 – A alínea f) da clausula 3ª do contrato acrescenta, que a 2ª outorgante se comprometia a entregar ao Município de Montemor, “em troca e a título de permuta, uma parcela de terreno a desanexar do artigo 178-Q, também identificado como artigo 184, a nascente EN114 no sentido Montemor-o-Novo – Coruche.*

*4 – De acordo com a informação que foi possível recolher, desde 2007 até os dias de hoje, do contrato foi dado cumprimento pelas partes, às seguintes estipulações contratuais:*

*4.1 - Por parte da 1ª outorgante – Município de Montemor - Foi realizada a reposição dos terrenos na situação em que encontravam antes da obra - contrapartida da alínea c); da clausula 3ª -; foi executado, a expensas da 1ª outorgante, o ramal para acesso de saneamento à casa e à oficina da 2ª outorgante, ao nível das águas residuais que importou no montante de €6.046,45 (de acordo com a avaliação dos trabalhos executados datada de maio de 2014) - contrapartida da alínea d); da clausula 3ª -.*

*4.2. – Por parte da 2ª outorgante – Permissão de atravessamento no terreno propriedade desta, pelo emissário para encaminhamento das águas residuais domésticas para a ETAR, no âmbito da infraestruturação do “Loteamento de uma área urbanizável a sul de Lavre” – contrapartida da a) e b) da clausula 3ª -.*

*5 – As estipulações contratuais que à data ainda não foram cumpridas pelas partes, são as seguintes:*

*5.1 - Por parte da 1ª outorgante – Município de Montemor - cedência, em propriedade plena, de um lote a constituir no futuro loteamento - alínea e) da clausula 3ª do acordo -.*

5.2. - Por parte da 2ª outorgante – a alínea f) da cláusula 3ª do contrato de acordo com a qual, a 2ª outorgante se comprometia a entregar ao Município de Montemor, “em troca e a título de permuta, uma parcela de terreno a desanexar do artigo 178-Q, também identificado como artigo 184, a nascente EN114 no sentido Montemor-o-Novo – Coruche-.

6 – Em 25 de fevereiro de 2016 a 2ª outorgante veio manifestar a sua vontade de que a contrapartida que onerava o Município e prevista na alínea e) da cláusula 3ª do acordo, ou seja, a cedência, em propriedade plena, de um lote a constituir no futuro loteamento, fosse substituída pelo pagamento pecuniário à 1ª outorgante no montante de €12.500.

7 – O processo foi conduzido pelos serviços, tendo sofrido análises e vicissitudes várias, tendo ficado concluída a sua análise na presente data depois do envio, em 11 de julho último, das avaliações do lote em apreço e da parcela de terreno a permutar, que permitiu a elaboração a contra-proposta à 2ª outorgante, tendo por base a avaliação dos Serviços a DAOTU, que passo a referir no ponto seguinte.

8 – A avaliação realizada pelos Serviços da DAOTU recaiu sobre o lote 12, constituído por deliberação da Câmara Municipal de 4 de agosto de 2010, que aprovou a operação de loteamento e que a 2ª Outorgante escolheu, informação esta que deu entrada, nos Serviços Municipais, por carta em 9 de abril de 2013. A avaliação recaiu, ainda, sobre parcela do terreno indicada no ponto 5.2.. A avaliação forneceu os seguintes elementos que passo a transcrever (email da DAOTU de 11 de julho de 2017):

“... Relativamente aos valores dos prédios em presença notamos:

a) Lote 12 (à data da escolha uma vez que, posteriormente o loteamento veio a ser alterado):

ÁREA do LOTE 12: 122,50 m<sup>2</sup>

PREÇO de VENDA (m<sup>2</sup>): € 53,00

VALOR do LOTE: 122,50 X 53,00 = € 6.492,50

(seis mil quatrocentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos)

b) Parcela a nascente da EN 114, de acordo c/ avaliação feita em 26/06/2014

VALOR da PARCELA: €1.237,09

(mil duzentos e trinta e sete euros e sete cêntimos)

1. Partindo de uma contraproposta de €6.492,50, correspondente ao valor do lote escolhido p/ MT, sempre poderá a Câmara com o evoluir do processo de negociação, aditar a exclusão do protocolo inicial a parcela atrás avaliada.

Caso seja aceite esta hipótese, poder-se-á chegar ao seguinte acordo:

a) Valor do lote a permanecer na posse do Município e a pagar à MT:

€6.492,50

b) Valor da parcela ainda não integrada no domínio (privado) do Município:

€1.237,09

Atingir-se-ia assim o valor de € 7.729,59 valor este que até é superior ao dos trabalhos executados pela Câmara relativos ao “(...) ramal para acesso de saneamento à casa e à oficina da 2ª outorgante, ao nível das águas residuais que importou no montante de €6.046,45 (de acordo com a avaliação dos trabalhos executados datada de maio de 2014)(...)” (...).”

9 – Acresce ao referido no ponto anterior que, enquanto os lotes são alienados por regra em direito de superfície, o acordo estabelecido com a 2ª Outorgante refere-se “propriedade plena”, por outro lado, a Câmara Municipal deliberou mandar elaborar os projetos de execução de arquitetura e especialidades, a ceder gratuitamente aos futuros adquirentes dos lotes 12 a 17 e 19 a 23, cujo valor também será de considerar.

Ora, tudo visto e tomando em consideração o conhecimento dos factos trazidos ao presente pedido de informação, o valor da proposta da 2ª Outorgante, a avaliação vertida na presente comunicação, o tempo decorrido sobre o acordo e a cedência em propriedade plena inicialmente acordada, proponho, salvo melhor opinião, que se substitua a cedência, em propriedade plena, do lote 12 (à data) pelo pagamento pecuniário à 2ª Outorgante de 10.000€ (dez mil euros), a ser pago pelo Município pelo atravessamento do emissário, na medida em que as demais contrapartidas que oneravam o Município já se encontram plenamente realizadas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **4. SÓCIO CULTURAL**

##### **A) Proposta de Adenda ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo – Ano Letivo 2014/2015**

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Na sequência da aprovação da candidatura ao Programa de Generalização do Fornecimento de refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2014-15 – a DGEstE enviou a 30 de maio de 2017, uma Adenda ao Contrato Programa para análise e posterior assinatura pelo município de Montemor-o-Novo.*

*Após a análise do documento, este serviço considera que nada tem a sugerir para alteração do mesmo e assim sendo, anexamos a referida Adenda para aprovação pelo executivo camarário.*

*De referir que o documento após assinatura e chancela pelo município irá ser remetido para publicação em Diário da República.*

*Contrato Programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico Ano Letivo de 2014/2015.*

*Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artº 12º do Decreto-Lei nº 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.*

*O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho nº8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no Diário da República, 2ª série nº148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da participação do Ministério da Educação, no nº2 do seu artigo 4º, estabelecendo-se a adenda seguinte.*

##### *Adenda*

*Entre:*

*Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos de Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva nº600086020, representada por Manuel Maria Feio Barroso, Delegado Regional de Educação do Alentejo, adiante designado como primeiro outorgante;*

*e*

*Segundo Outorgante: Município de Montemor-o-Novo com o número de pessoa coletiva nº506609553 representado por Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;*

*é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de generalização do Fornecimento de Refeições escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho nº22 251/2005, publicado na 2ª série do Diário da República nº205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5º do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no Diário da República nº148 de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.*

##### *Cláusula única*

- 1. O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 euros por aluno, num universo previsto de 457 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 38.103 euros.*
- 2. O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.*
- 3. A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1ª e da 2ª*

*por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

**B) Proposta de Adenda ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo – Ano Letivo 2015/2016**

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*Na sequência da aprovação da candidatura ao Programa de Generalização do Fornecimento de refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2015-16 – a DGEstE enviou a 28 de junho de 2017, uma Adenda ao Contrato Programa para análise e posterior assinatura pelo município de Montemor-o-Novo.*

*Após a análise do documento, este serviço considera que nada tem a sugerir para alteração do mesmo e assim sendo, anexamos a referida Adenda para aprovação pelo executivo camarário.*

*De referir que o documento após assinatura e chancela pelo município irá ser remetido para publicação em Diário da República.*

*Contrato Programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico Ano Letivo de 2015/2016.*

*Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artº 12º do Decreto-Lei nº 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.*

*O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho nº8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no Diário da República, 2ª série nº148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no nº2 do seu artigo 4º, estabelecendo-se a adenda seguinte.*

*Adenda*

*Entre:*

*Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos de Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva nº600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares,, adiante designado como primeiro outorgante;*

*e*

*Segundo Outorgante: Município de Montemor-o-Novo com o número de pessoa coletiva nº506609553 representado por Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;*

*é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de generalização do Fornecimento de Refeições escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho nº22 251/2005, publicado na 2ª série do Diário da República nº205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5º do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no Diário da República nº148 de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.*

*Cláusula única*

*A cláusula 3º do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/16, passa a ter a seguinte redação:*

*1. O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,52 euros por aluno, num universo previsto de 524 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 31.553 euros.*

2. O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3. A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1ª e da 2ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Adenda.

### **C) Proposta de atribuição de apoios e subsídios de ação social escolar a conceder no ano letivo 2017/2018**

Interveio novamente a Senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se a proposta de apoios e subsídios a conceder em matéria de Ação Social Escolar no ano letivo 2017-2018.

A presente proposta engloba os subsídios previstos na legislação em vigor, assim como um conjunto de apoios supletivos a conceder pelo Município de Montemor-o-Novo.

Em conformidade com a alínea e) do Artº 4º do Dec-Lei nº7/2003 de 15 de Janeiro, a presente proposta foi objeto de análise e parecer positivo por parte do Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada a 19 de julho de 2017.

#### **ANO LETIVO 2017/2018 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

(Proposta aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de 19 de julho de 2017)

#### **1 REFEITÓRIOS ESCOLARES (JI e EB1)**

- Custo e preço das refeições
- Custo da refeição 1,68€
- Preço da refeição para os alunos 1,46€
- Preço da refeição para agentes da comunidade educativa 4,10€
- Subsídio por Refeição
- Aluno carenciado no Escalão A \* 1,68€
- Aluno carenciado no Escalão B \*\* 0,73€
- Comparticipação no custo da refeição dos alunos 0,22€

#### **2 LIVROS, MATERIAL ESCOLAR e VISITAS DE ESTUDO (JI e EB1)**

- Jardins de Infância – Subsídio anual

<i>Escalão A*</i>			
<i>Ano Escolar</i>	<i>Material escolar</i>	<i>Visitas de estudo</i>	<i>Valor anual por aluno</i>
<i>Aluno de JI</i>	<i>10,00€</i>	<i>10,00€</i>	<i>20,00€</i>
<i>Escalão B*</i>			
<i>Ano Escolar</i>	<i>Material Escolar</i>	<i>Visitas de Estudo</i>	<i>Valor anual por aluno</i>
<i>Aluno de JI</i>	<i>5,00€</i>	<i>5,00€</i>	<i>10,00€</i>

#### **Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico – Subsídio anual**

<i>Escalão A*</i>			
<i>Ano Escolar</i>	<i>Fichas* e Material escolar</i>	<i>Visitas de estudo</i>	<i>Valor anual por aluno</i>
<i>Aluno no 1º ano</i>	<i>40,00€</i>	<i>10,00€</i>	<i>50,00€</i>
<i>Aluno no 2º ano</i>	<i>40,00€</i>	<i>10,00€</i>	<i>50,00€</i>
<i>Aluno no 3º ano</i>	<i>50,00€</i>	<i>10,00€</i>	<i>60,00€</i>
<i>Aluno no 4º ano</i>	<i>50,00€</i>	<i>10,00€</i>	<i>60,00€</i>
<i>Escalão B*</i>			

Ano Escolar	Fichas* e Material escolar	Visitas de estudo	Valor anual por aluno
Aluno no 1º ano	20,00€	5,00€	25,00€
Aluno no 2º ano	20,00€	5,00€	25,00€
Aluno no 3º ano	25,00€	5,00€	25,00€
Aluno no 4º ano	25,00€	5,00€	25,00€

\*as fichas dizem respeito à Língua Portuguesa, Estudo do Meio, Matemática (do 1º ao 4ºano) e também ao Inglês (3º e 4º ano).

#### APOIOS SUPLETIVOS CONCEDIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL

##### 3 MATERIAL DIDÁTICO

- Subsídio anual para os Jardins de Infância
- Aquisição de material didático, por docente titular sala
- Turmas até 10 alunos 100,00€
- Turmas de 11 a 18 alunos 180,00€
- Turmas de 19 a 25 alunos 250,00€
- Subsídio anual para as Escolas do 1º Ciclo
- Aquisição de material didático, por docente titular sala
- Turmas até 10 alunos 50,00€
- Turmas de 11 a 20 alunos 100,00€
- Turmas de 21 a 30 alunos 150,00€
- Subsídio anual para ajudas técnicas em instrumentos de intervenção para a Núcleo de Educação Especial + Apoio Educativo + Avaliação Psicológica

Aquisição de equipamento 2 000,00€

##### 4 MATERIAL EXPEDIENTE e MATERIAL DE DESGASTE – BIBLIOTECA ESCOLAR

Por Biblioteca Escolar (subsídio ano letivo) 155,00€

##### 5 MATERIAL DE DESGASTE (Ensino Pré-Escolar)

Subsídio anual por docente titular de sala com valor para AAAF incluído:

- Turmas até 10 alunos 190,00€
- Turmas de 11 a 18 alunos 285,00€
- Turmas de 19 a 25 alunos 380,00€

##### 6 MATERIAL DE DESGASTE (Ensino do 1º ciclo)

Subsídio anual por docente titular de sala:

- Turmas até 10 alunos 95,00€
- Turmas de 11 a 20 alunos 142,50€
- Turmas de 21 a 30 alunos 190,00€

##### 7 MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS

Subsídio anual por estabelecimentos de ensino:

- De 5 a 20 alunos 25,00€
- De 21 a 50 alunos 35,00€
- De 51 a 100 alunos 45,00€
- + de 101 alunos

##### 8 ALOJAMENTO EM AGREGADO FAMILIAR (EB1)

- Aluno carenciado no Escalão A (por mês) 80,00€
- Aluno carenciado no Escalão B (por mês) 40,00€

##### 9 EQUIPAMENTO CONTRA A CHUVA E FRIO

A sua atribuição é feita, mediante informação do Agrupamento de Escolas.

São abrangidos por este subsídio os alunos que não beneficiem de transporte escolar ou que, beneficiando desse serviço, tenham ainda assim de realizar parte do percurso a pé.

A concessão é efetuada em espécie, consistindo numa capa com capuz e/ou abafó e/ou botas apropriadas.

Escalão A \* (per capita até 252,79 €)

Escalão B\*\* (per capita de 252,80 € até 337,06 €)”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

**D) Proposta de pagamento de subsídios a alunos carenciados – Associação de Pais do jardim de Infância e da EB de Foros de Vale de Figueira – setembro de 2016 a julho 2017**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.*

*Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para aprovação pelo executivo camarário da verba de 5 060,00 € (cinco mil e sessenta euros) referente ao ano letivo 16/17, para a Associação de Pais do JI e da EB de Foros de Vale Figueira que corresponde ao apoio a 10 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 11 meses (set'16 a julho'17) = 4 400,00 € e a 3 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 11 meses (set'16 a julho'17) = 660,00 €.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**E) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação de Pais “Aprender a Ser” - Apoio para festa de final de ano letivo 2016/2017**

Retomou a palavra a Senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Na sequência do solicitado pela Associação de Pais “Aprender a Ser” a 29 de junho de 2017, para que a Câmara Municipal apoiasse financeiramente o espetáculo circense que fez parte do programa da festa de final de ano letivo 2016-17 – que decorreu no dia 23 de junho de 2017, nas instalações da escola básica nº2 de Montemor-o-Novo.*

*Assim sendo e com base no artigo 23º, alínea b) do RAMA, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação de Pais “Aprender a Ser” no valor de 107,50 € (cento e sete euros e cinquenta cêntimos) que corresponde a 25 % do valor global da fatura apresentada pela Associação Sociocultural “Risca Torta”.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**F) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário 2015 e 2016 – RAMA**

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

*“O Colégio “Jardim dos Sentidos” manifestou dificuldades financeiras para assegurar o pagamento das despesas decorrentes no ano de 2017, pelo que solicitam à Câmara Municipal o adiantamento do valor do subsídio ordinário de 2015 e 2016.*

*Face ao solicitado pela referida associação, propõe-se o adiantamento de 3.000,00€ (três mil euros), referente aos subsídios a atribuir à referida associação dos anos de 2015 e de 2016 ao abrigo do RAMA.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

**G) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio à Universidade Sénior – junho de 2017**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente ao mês de junho 2017, no valor total de 354,00€ (trezentos e cinquenta e quatro euros) de acordo com a tabela de frequências enviada, abaixo sintetizada e após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.

Mês de junho 2017

*Alunos com participação Mensal*

Nº Alunos	Nº Horas /Mês	Com Part. Mensal p/Aluno	Subs. Mensal p/Aluno	Subs. Atribuído p/Aluno	Total
9	1	6,25€	1,60€	6,00€	54,00€
8	2	6,25€	3,20€	6,00€	48,00€
5	3	6,25€	4,80€	6,00€	30,00€
7	4	6,25€	6,40€	6,40€	44,80€
5	5	6,25€	8,00€	8,00€	40,00€
7	6	6,25€	9,60€	9,60€	67,20€
2	7	6,25€	11,20€	10,00€	20,00€
3	8	6,25€	12,80€	10,00€	30,00€
1	9	6,25€	14,40€	10,00€	10,00€
1	10	6,25€	16,00€	10,00€	10,00€
48					354,00€

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**H) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor - Apoio para arranjo de ladrilhos da Igreja de S. Domingos**

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“O Grupo dos Amigos de Montemor, pretende levar a cabo uma obra para a reposição de parte do ladrilho da Igreja de S. Domingos e solicita um apoio para colmatar a despesa inerente à mesma. O orçamento apresentado tem o valor de 1161,00€ com IVA incluído.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organizamos, legalmente existentes, e as Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) pagina 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, no valor de 522,45€ (quinhentos e vinte e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), referentes a 45% do orçamento apresentado, ao abrigo do art.º 41º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados na alínea a) do Artigo 41º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2017, neste âmbito.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**I) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Dança – junho 2017**

Retomou a palavra a Senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Monte Mor, para apoio à sua escola - dança, referente ao mês de junho 2017 no valor total de 304,00€, (trezentos e quatro euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de junho 2017

Nº Alunos	Nº Horas /Mês	Com Part. Mensal p/Aluno	Subs. Mensal p/Aluno	Subs. Atribuído p/Aluno	Total
44	4	10,00€	4,40€	6,00€	264,00€
4	4	0,00€		10,00€	40,00€
48					304,00€

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**J) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Música – junho 2017**

Interveio novamente a Senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à escola - musica, referente ao mês de junho '17, no valor total de 952,00€ (novecentos e cinquenta e dois euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de junho 2017

Alunos com participação Mensal

Nº Alunos	Nº Horas /Mês	Com Part. Mensal p/Aluno	Subs. Mensal p/Aluno	Subs. Atribuído p/Aluno	Total
31	12	28,00€	4,29€	6,00€	186,00€
20	8	40,00€	2,00€	6,00€	120,00€
6	16	46,00€	3,48€	6,00€	36,00€
61	12	10,00€	12,00€	10,00€	610,00€
118					952,00€

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**K) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rancho Folclórico do Ciborro - Apoio para o VIII Encontro de Folclore**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e

seguintes, e após análise do pedido entregue, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico do Ciborro no valor de 800,00€ (oitocentos euros), tendo como critério base o apoio de 5€ por participante/dia até a um valor máximo de 800,00€, para festivais de folclore ou equivalentes, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de novembro/15, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, referente ao ano de 2017.

Após a realização do encontro de folclore deverá a entidade proceder ao envio dos relatórios de avaliação e contas do evento.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **L) Proposta de Protocolo com a Sociedade “Carlista” para desenvolvimento do Plano de Atividades - Ano 2017**

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Ao abrigo do Art.º 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, coloca-se à consideração superior a proposta de protocolo a ser assinado entre o Município de Montemor-o-Novo e a Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlista” com vista ao desenvolvimento do seu Plano de Atividades durante o corrente ano.

*Proposta Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista*

Considerando que:

O Município de Montemor-o-Novo considera o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com o intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo;

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses destas atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente:

- na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais;
- no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho;
- no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral;
- no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Estes recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelos agentes culturais com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública, especialmente quando salvaguardadas, de um lado a legítima independência de atuação das associações e a sua autonomia gestonária, do outro, a indispensável garantia de utilidade e interesse público do investimento municipal.

E ainda que:

A Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista (adiante designada por Sociedade Carlista), fundada em 1862, é uma das instituições históricas do Concelho e desenvolve atualmente diversas atividades de interesse e utilidade pública tendo um papel preponderante na vida sociocultural dos montemorenses e contribuindo principalmente para a formação dos cidadãos mais jovens, bem como para o seu enriquecimento cultural.

*Das atividades desenvolvidas pela Sociedade Carlista, destacam-se a sua escola de música e a sua Banda Filarmónica, bem como os diversos espetáculos que habitualmente promove.*

*A Sede da Sociedade Carlista, tratando-se de um edifício histórico tem uma necessidade manutenção regular e que muitas vezes de se afigura dispendiosa.*

*O orçamento apresentado pela Sociedade Carlista para o ano de 2017, para o desenvolvimento das suas diversas atividades e manutenção da sua sede ascende a cerca de 58 000,00€ é celebrado entre:*

*O Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050 – 127 Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino.*

*e*

*a Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, pessoa coletiva n.º 501416927, com sede na Praça da República N.º 11 em Montemor-o-Novo, representada neste ato por Francisco António Bajaça Tomás Catarro, na qualidade de Presidente da Direção, o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:*

#### *Cláusula I*

*Com o objetivo de garantir a rendibilidade dos meios públicos utilizados e salvaguardar a ação desenvolvida pelas associações é celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e a Sociedade Carlista, o presente protocolo, devidamente enquadrado no Art.º 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, tendo em vista delimitar os direitos e obrigações das partes outorgantes, no que respeita à execução do seu plano de atividades para o ano 2017 da segunda outorgante.*

#### *Cláusula II*

*Pela assinatura do presente protocolo o Município de Montemor-o-Novo, conforme deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, compromete-se a:*

*a) Atribuir uma verba anual de 8000€ com o compromisso n.º \_\_\_\_\_/2017, dividida em cinco (5) tranches, no valor de 1.600€ (mil e seiscentos euros) a serem pagas mensalmente entre os meses de agosto a dezembro.*

*i) O valor indicado na alínea anterior destina-se ao desenvolvimento das seguintes áreas:*

- 4500€: Apoio à atividade musical;*
- 1500€: Apoio às atividades culturais, recreativas e desportivas;*
- 2000€: Apoio a ações de manutenção de infraestruturas.*

*b) Ceder espaços municipais para a realização de iniciativas da Sociedade Carlista sempre que solicitadas e de acordo com a sua disponibilidade.*

*c) Ceder material e apoio técnico sempre que solicitado, de acordo com a sua disponibilidade.*

*d) Elaborar e produzir materiais de divulgação para as iniciativas agendadas em plano de atividades, em quantidades a acertar e de acordo com a disponibilidade dos serviços.*

*e) Apoiar nos termos no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo o funcionamento da Escola de Musica, bem como outras ações de carácter pontual e não previstas em Plano de Atividades que possam decorrer.*

#### *Clausula III*

*No âmbito das obrigações do presente protocolo, a Sociedade Carlista compromete-se a:*

*a) A desenvolver as iniciativas previstas no Plano de Atividades em anexo.*

*b) A mencionar em todos os suportes promocionais, através da inclusão de logótipo, o apoio institucional do Município de Montemor-o-Novo.*

*c) A enviar um relatório semestral das atividades executadas, com a respetiva execução financeira.*

#### *Clausula IV*

*O presente protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura, sendo válido durante o corrente ano e renovado mediante proposta dos serviços, podendo ser revisto por solicitação de uma das partes em qualquer momento.*

#### *Clausula V*

*No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente protocolo, a Sociedade Carlista restituirá imediatamente ao Município de Montemor-o-Novo, o valor do apoio que à data lhe tiver sido pago.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo. O Senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **M) Protocolo Escolas e Escolinhas de Desporto – Pagamento de subsídio aos novos grupos**

Retomou a palavra a Senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Pela presente e de acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de Abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas e Escolinhas de Desporto, propõe-se a atribuição dos respetivos números de cabimento, bem como o pagamento dos valores indicados no quadro em anexo a este documento, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto (época 2016/2017), à Equimor – Sonhos e Troféus Associação Equestre, cujo protocolo foi assinado no dia 14 de julho de 2017 e ao Centro Hípico D. Duarte, que teve um aumento de grupos, no decorrer da presente época.*

*O apoio financeiro referido anteriormente, será pago da seguinte forma:*

*- Equimor - Sonhos e Troféus Ass. Equestre*

*Valor a cabimentar: 3.074,00 €*

*Valor a pagar: Outubro a Junho - 2.767,50 €*

*- Centro Hípico D. Duarte*

*Valor a cabimentar: 610,00 €*

*Valor a pagar: Abril a Junho – 475,50 €*

*A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 3 de abril/13.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento de subsídio.

#### **N) Proposta de Atribuição de Subsídio - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 894 Apoio para aluguer de autocarro**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“ Na sequência do pedido efetuado pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 894 no âmbito da atividade XXII ACANAC – “Abraça o Futuro” de apoio na deslocação, à qual o Município não pode aceder, a referida entidade, para assumir com os seus compromissos, procederá ao aluguer de um autocarro pelo valor de 800.00€ (com iva incluído à taxa de 6%) e solicita um apoio para colmatar essa despesa.*

*No âmbito do art.º 59, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existentes, e a atividades de interesse Municipal), publicado em Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no aviso n.º 7440/2005 – 2ª Série, página 56 e seguintes, na sua atual redação, aprovada em RC de 25/11/2015, propomos a atribuição de um subsídio ao Agrupamento 894 – Corpo Nacional de Escutas para apoio à deslocação, no valor de 560.00€ (quinhentos e sessenta euros) referente a 70% do valor global, após verificação pela DAGF, dos fundos disponíveis.*

*Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada no ano de 2017 neste âmbito.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

## **5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

### **A) Projeto Grande Rota do Montado - Acordo de Parceria**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“O projeto denominado “Grande Rota do Montado” de que a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central - CIMAC é promotora, tem como principal objetivo a criação de uma travessia pedestre e ciclável do Alentejo Central, que pretende unir todas as sedes de concelhos dos municípios do Alentejo Central, implantando nesse território uma infraestrutura de mobilidade, lazer e desporto informal que garanta a interligação das sedes concelhias e de locais relevantes do ponto de vista natural, paisagístico, histórico e cultural.*

*Pretende-se também promover o contacto com as regiões vizinhas, propondo ligação a outras grandes rotas, existentes ou previstas, em Portugal e em Espanha, e relacionáveis com os trilhos europeus.*

*Este é um projeto de âmbito regional, que assume extrema importância para os diversos concelhos na medida em que potencia grandemente o desenvolvimento do turismo de natureza, que tem vindo a ganhar significativa expressão no contexto dos nossos territórios, sendo considerado, por isso igualmente importante para a economia local.*

*A travessia pretende utilizar principalmente caminhos públicos, com intervenções mínimas no território, e o respeito máximo pela propriedade privada, pelo que a rota no concelho de Montemor-o-Novo terá 11 etapas num total de 166,1 KM.*

*Mais se informa que será apresentada candidatura, ao Programa Operacional Regional do Alentejo, designado “Alentejo 2020”, para o cofinanciamento pelos FEEL, da Operação “Grande Rota do Montado”.*

*Em anexo segue informação mais detalhada sobre o projeto nomeadamente mapas, etapas, componentes e orçamento global da operação, detalhe de rota e orçamento respeitante a cada município bem como detalhe de orçamento global por componente de candidatura e participação de cada município.*

*Neste sentido propõe-se a assinatura do Acordo de Parceria que segue em anexo.*

O referido Acordo de Parceria foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente Ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **B) Declaração da Assembleia Municipal sobre a Reabilitação da Praça da República no Escoural**

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Na análise da operação, Reabilitação da Praça da República, em Santiago do Escoural, candidatada ao Anúncio N° 001 / GAL TERRAS DENTRO / 10.2016 /2017 Renovação de Aldeias (Portaria n. °152/2016 de 25 de maio e Portaria n. °249/2016 de 15 de Setembro), foi solicitado através do Portal PDR2020, a 31 de julho de 2017, uma declaração da Assembleia Municipal sobre o reconhecido interesse para a população e economia local da referida operação.*

*A candidatura em causa foi submetida a 30 de maio de 2017, após a deliberação de Câmara para o efeito a 17 de maio. O projeto de execução foi aprovado em reunião de Câmara de 21 de abril de 2017.*

*Solicita-se à Câmara Municipal que remeta para apreciação na próxima sessão da Assembleia a referida declaração.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, enviar o documento à Assembleia Municipal para informação.

## **6. PROPOSTA DE ATA Nº12 DE 14/06/2017**

A referida proposta de Ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

## **7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

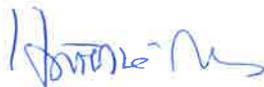
No período reservado ao atendimento de munícipes, não estiveram presentes os Senhores Vereadores Olímpio Galvão e Joaquim Batalha. Não tendo comparecido qualquer munícipe interessado em colocar questões.

### **Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

